



APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 02 ao Contrato Administrativo n. 52/2013
Processo n. 25351.274303/2013-18

Trata o presente do 2º Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 52/2013, celebrado entre a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA** e a empresa **Temper Engenharia e Comércio Ltda.**, de acordo com o constante no Processo n. **25351.274303/2013-18**, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância à Lei n. 8.666/93, ao Decreto 2.271/97, IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações subsequentes, sujeitando-se às normas desse diploma legal e demais normas que regem a matéria, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto repactuar o valor do contrato a que se refere a partir de **1º de maio de 2015**, para que os preços conformem-se ao disposto nas Convenções Coletivas de Trabalho de 2015/2016 e 2016/2017, firmada entre o sindicato representante da categoria profissional e o sindicato patronal, Simeb/DF e SITIMME/DF respectivamente, conforme tabela a seguir:

Repactuação CCT 2015/2016 de 01/05/2015 até 19/09/2015 - Sem aumento de VT e INSS 2%			
Quadro resumo do custo anual com mão de obra			
Posto	Qde	Valor do posto	Valor total repactuado
Engenheiro Mecânico (20 horas mensais)	1	1.816,06	R\$ 1.816,06
Encarregado de Manutenção	1	6.359,89	R\$ 6.359,89
Técnico mecânico	2	5.575,62	R\$ 11.151,25
Auxiliar Mecânico de refrigeração	2	4.168,56	R\$ 8.337,11
Total	6		R\$ 27.664,31

Repactuação CCT 2015/2016 a partir de 21/09/2015 até 30/11/2015 - com aumento de VT e INSS 2%			
Quadro resumo do custo anual com mão de obra			
Posto	Qde	Valor do posto	Valor total repactuado
Engenheiro Mecânico (20 horas mensais)	1	1.816,06	R\$ 1.816,06
Encarregado de Manutenção	1	6.419,87	R\$ 6.419,87
Técnico mecânico	2	5.635,61	R\$ 11.271,22
Auxiliar Mecânico de refrigeração	2	4.288,53	R\$ 8.577,06
Total	6		R\$ 28.084,20

16



Repactuação CCT 2015/2016 de dezembro de 2015 a abril de 2016- com aumento de VT, INSS 4,5% e sem aviso prévio trabalhado			
Quadro resumo do custo anual com mão de obra			
Posto	Qde	Valor do posto	Valor total repactuado
Engenheiro Mecânico (20 horas mensais)	1	1.859,74	R\$ 1.859,74
Encarregado de Manutenção	1	6.574,30	R\$ 6.574,30
Técnico mecânico	2	5.771,17	R\$ 11.542,33
Auxiliar Mecânico de refrigeração	2	4.391,68	R\$ 8.783,37
Total	6		R\$ 28.759,74

Repactuação CCT 2016/2017 a partir de maio de 2016 - com aumento de VT e INSS 4,50%			
Quadro resumo do custo anual com mão de obra			
Posto	Qde	Valor do posto	Valor total repactuado
Engenheiro Mecânico (20 horas mensais)	1	2.045,72	R\$ 2.045,72
Encarregado de Manutenção	1	7.059,36	R\$ 7.059,36
Técnico mecânico	2	6.175,90	R\$ 12.351,80
Auxiliar Mecânico de refrigeração	2	4.640,05	R\$ 9.280,10
Total	6		R\$ 30.736,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A repactuação tem como fundamento legal o art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, o art. 5º do Decreto 2.271/97 e os art. 37 a 41 da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A elaboração de Apostila para o presente fim está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Há previsão contratual à repactuação dos valores contratados, conforme décima do ajuste, *in verbis*:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO
É admitida a repactuação dos preços deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Considerando os valores para custeio das despesas relativas à execução do contrato até a data prevista para seu encerramento, 30/12/2016, e os retroativos a que a empresa fara jus em razão da determinação prescrita no art. 41, inc. I da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, calculados a partir de 01/05/2015, o presente Apostilamento tem o valor total de R\$ 45.231,81 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Primeiro - Com a presente repactuação, o valor anual do contrato passará dos atuais R\$ 444.335,22 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e



vinte e dois centavos) para R\$ 493.699,49 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo Segundo – O valor constante das tabelas colacionadas na cláusula primeira deste apostilamento referem-se apenas ao custo da mão de obra, de modo que o novo valor global do contrato indicado no parágrafo acima é composto conforme tabela abaixo:

Efeitos financeiros a partir de maio de 2016	
Valor mensal da mão de obra	R\$ 30.736,98
Valor total da mão de obra	R\$ 368.843,76
Valor dos serviços especializados e das peças de reposição	R\$ 124.855,73
Total	R\$ 493.699,49

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2016, sob a seguinte classificação:

Nota de Empenho: 2016NE801744, de 18/10/2016.

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade.

Fonte de Recursos: 6374362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Natureza da Despesa: 33.90.37.06 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Plano Interno: GGGAF 000128

Nota de Empenho: 2016NE801745, de 18/10/2016.

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade.

Fonte de Recursos: 6374362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores

Plano Interno: GGGAF 000128

Parágrafo Único - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, a qual passará de R\$ 22.216,76 (vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 24.684,97 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), devendo o complemento ser da ordem de R\$ 2.468,21 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), para que se mantenha a proporção de 5% em relação ao valor global contratado.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Diretoria de Gestão Institucional
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Gestão de Contrato e Parcerias
Apostilamento nº 02 ao Contrato n. 52/2013

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2016


Romison Rodrigues Mota

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira